

**DECRETO Nº 4.593 de 29 de maio de 2017.**

**Convoca a XIX Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.061, de 20 de dezembro de 2011, c/c a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica convocada a XIX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAÍ, a realizar-se no dia 30 de julho de 2017, em local a ser definido, nesta cidade, que terá como tema; "GESTÃO TRANSPARENTE, PARTICIPATIVA E COM RESPONSABILIDADE SANITÁRIA".

Art. 2º - A Conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência e/ou eventual impedimento, por pessoa por ela designada.

Art. 3º - As Comissões Organizadora e Eleitoral da Conferência Municipal de Saúde serão nomeadas por ato da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas decorrentes da preparação e realização da XIX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários e financeiros consignados à conta do Fundo Municipal de

Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de maio de 2017.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

Prefeito Municipal